



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
CENTRO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA



Rua Alexandre Fleming, 163.  
Caixa Postal 6040  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13083-881 | Campinas, SP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CEB Nº 01/2024

Estabelece diretrizes e procedimentos para encaminhamento de **atestados médicos/odontológicos em casos de licenças por motivo de saúde**.

A Coordenadoria do Centro de Engenharia Biomédica (CEB) da Unicamp, no uso de suas atribuições, considerando:

- A necessidade de definir prazo máximo no âmbito do Centro de Engenharia Biomédica, para entrega de atestados médicos ou odontológicos, para servidores de qualquer um dos regimes jurídicos da Unicamp;
- A necessidade de se estabelecer o método de comunicação para o envio do atestado;
- A Resolução SPG – 09, de 12 de abril de 2016;
- O Estatuto do Servidor ESUNICAMP;
- A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Resolve:

Estabelecer Diretrizes e procedimentos internos para o envio de atestados médicos/odontológicos ao RH – CEB, de forma a cumprir os prazos estabelecidos pela DGRH;

1. Os servidores Estatutários ou Celetistas que se afastarem do serviço por um ou mais dias, deverão encaminhar atestados médicos/odontológicos recebidos, no prazo máximo de 1 dia da data de emissão do atestado, de forma a cumprir os prazos estabelecidos pela DGRH com uma margem para que sejam providenciadas correções no documento, caso necessário.
2. Os atestados deverão ser encaminhados ao e-mail [rhceb@unicamp.br](mailto:rhceb@unicamp.br) pelo servidor ou seu representante;
3. O atestado deverá conter as seguintes informações:

Centro de Engenharia Biomédica | Universidade Estadual de Campinas

Tel.: (19) 3521-9274 | <http://www.ceb.unicamp.br> e-mail: [ceb@unicamp.br](mailto:ceb@unicamp.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
CENTRO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA



- 
- Diagnóstico (código CID);
  - Data de início da doença;
  - Tempo de repouso estimado para a recuperação;
  - Carimbo com o nome do médico ou dentista emitente e o número da inscrição no CRM ou CRO, com a respectiva assinatura.

4. Não serão aceitos atestados:

- Encaminhados fora do prazo citado no item 1;
- Com ausência de alguma das informações citadas no item 3;
- Encaminhados por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 2.

5. Eventuais dúvidas ou situações excepcionais deverão ser comunicadas ao RH-CEB por meio de contato telefônico pelos ramais **1.9266 ou 1.9279** ou ainda pelo e-mail institucional acima citado.

Campinas, 09 de maio de 2024.

*Autor: Larissa Rossi Kaschel Bueno*  
*Responsável: Adriana C. Cavalcanti*

Prof. Dr. Mateus Giesbrecht  
Coordenador  
Centro de Engenharia Biomédica-CEB  
Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP  
Matr. 30830-4

---

Documento assinado eletronicamente por LARISSA ROSSI KASCHEL BUENO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 09/05/2024, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por ADRIANA CHAVES CAVALCANTI, Supervisor de Seção, em 13/05/2024, às 09:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por MATEUS GIESBRECHT, Coordenador de Centros e Núcleos Interdisc de Pesquisa I, em 09/05/2024, às 14:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
9170C5E4 B59043C9 AF5B571C BC9A94B7**

